

Vitória da Conquista/BA,

Junho de 2023

À Prefeita de Vitória da Conquista/BA – Sheila Lemos Andrade

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Eugênio Avelino (Xangai)

Ao Conselho Municipal de Cultura de Vitória da Conquista/BA

Em face do difícil momento social, econômico e político que o Brasil vem passando em decorrência da pandemia Covid-19, que por sua vez contribuiu para o agravamento da crise econômica que já vinha se arrastando desde 2016, o setor cultural foi gravemente impactado com as necessárias medidas de isolamento social para combate/prevenção à pandemia.

É sabido que, historicamente, trata-se de uma área extremamente fragilizada e preenchida de ausências e instabilidades por parte do poder público brasileiro em todas suas esferas, tendo em vista a escassez de políticas continuadas que valorizem e alimentem a cadeia produtiva da cultura e das diversas linguagens artísticas.

Desta forma, graças à mobilização nacional de diversos artistas da cena juntamente com a deputada Jandira Feghali e outros, a Lei Complementar nº 195/22 conhecida como Lei Paulo Gustavo foi sancionada e tem como intuito o apoio financeiro para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Neste ínterim, agentes da linguagem cênica do município de Vitória da Conquista, estão unidos em prol de uma discussão e construção ampliada de políticas para o setor teatral, circense e de dança, levantando as necessidades técnicas específicas dessas linguagens, tão caras ao processo de criação e difusão das mesmas. Assim sendo, segue esta carta construída de forma coletiva, com levantamento histórico do teatro na cidade, cenário atual e antigas e novas demandas das artes cênicas.

HISTÓRICO

O professor e escritor Mozart Tanajura (1992), autor do livro História de Conquista – Crônica de uma Cidade, abre o capítulo “Aspectos Culturais” com uma afirmativa bem instigante: “A expansão econômica e urbana não acompanhou o desenvolvimento cultural da cidade. Antes regrediu sob certos aspectos gerais” (1992, p. 103). Isso porque, de acordo com os registros levantados pelo referido autor, já havia uma movimentação

cultural do município antes de 1910, data inaugural da imprensa e do primeiro jornal local.

Nas palavras do próprio Tanajura “*esse movimento se traduzia, comumente, sob a forma de teatro e expressão literária, promovidos pelas diversas entidades culturais que foram surgindo, na comunidade conquistense, durante a sua fase embrionária em busca da expressão urbana*”(1992, p. 103), tendo no ano de 1911 o primeiro registro de grupo teatral com a fundação do Grêmio Lítero Dramático Conquistense. A partir daí, vários grupos ligados à linguagem cênica marcaram presença na construção da história cultural da cidade, sendo fundamentais na formação de público, no processo educacional por estarem ligados diretamente aos grupos literários e na trajetória política, por refletirem de forma criativa o seu momento. Grêmio Ruy Barbosa (1918), Grêmio Dramático União (1918/1919) e Grêmio Castro Alves (1919 a 1929), são alguns dos nomes que fazem parte dessa memória.

Concordando com o pesquisador Tanajura, para uma cidade do interior baiano no início do século XX, Vitória da Conquista era um destaque pela sua potência cultural, especialmente nas artes cênicas, de tal forma que diversas trupes que circulavam pelo país com apresentações itinerantes, passaram por Vitória da Conquista e foram acolhidos pelo Grêmio Castro Alves. Tem-se registro da presença de nomes importantes da cena do teatro nacional como a Companhia de Teatro Moderno de Barreto Júnior, tendo, no elenco, Ismênia Santos e Procópio Ferreira.

No decurso da década de 1960, com a deflagração do golpe militar, tem-se nota de que grupos de teatros foram formados na cidade, a exemplo da Associação Conquistense de Teatro Amador (Acta) e a União Teatral de Amadores Montes Negros (Utam), com intuito de debater sobre o assunto, especialmente sobre as prisões políticas que logo começaram acontecer pelo país, atingindo inclusive o município.

Mais tarde, esses dois grupos se uniram, formando o grupo Tesco – Teatro do Estudante Conquistense, trazendo, para a cena textos de Ariano Suassuna, Pedro Bloc, Maria Clara Machado, João Cabral de Melo e outros.

No ano 1972, surgiu o Grupo Avante Época, formado por jovens estudantes e atores locais, tendo o poeta Carlos Jehovah Leite à frente das atividades. Foi um grupo de grande influência cultural e política da cidade, sendo o primeiro a ter um espetáculo (Transe, de Ronald Radde) premiado na capital baiana e a ter reconhecimento de utilidade pública pela lei municipal nº 234 de 20 de novembro de 1981. O mesmo grupo apresentou, no ano de 1976, “Os Fuzis da Senhora Tereza Carrar” do teatrólogo alemão Bertolt Brecht, um desafio em pleno regime de exceção. Em 1992 o grupo passou a ser dirigido pelo ator Avanilton Carneiro, realizando diversas oficinas para jovens e algumas montagens e apresentações, especialmente nas áreas periféricas da cidade.

Diversos grupos marcaram o final do século XX e início do século XXI e proporcionaram uma dinâmica na cidade. Dentre eles, alguns formados por estudantes secundaristas como a Cia. Pafatac de Teatro (2000) composta, na época, por alunos do Instituto de Educação Euclides Dantas sob direção de Roberto de Abreu; ou até mesmo ligados a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, tal qual o Grupo de Teatro da UESB, dirigido por Sonia

Leite, e que mais tarde, após desligamento com a instituição (2001) passou a se chamar Grupo Caçua de Teatro, com a direção de Marcelo Benigno; e outros de caráter autônomo como a Companhia de Teatro Mary Marie (1990), Companhia Operakata de Teatro (2003 até a presente data); o grupo Manihot (2003/2004), a Trupe Estrasbuns (2010, com direção de Paulo Thiago Leite), o grupo Além da cena, o grupo Galpinho (2011/2012), a Cia Kagemi e o Grupo Olaria (2011/2021).

Mais recentemente, a partir do ano de 2016, um projeto denominado Teatro Vocacional, que ocupava o teatro de bolso da Pracinha da Cultura J. Murillo, desenvolvido pela artista Gabriela de Souza, novos coletivos surgiram e vieram a somar nessa longa trajetória teatral da cidade, como: Coletivo Poc, Coletivo Carola, Grupo de Teatro Apodío e Coletivo D'Menor. Outra experiência importante para a cena teatral foi a abertura da CazAzul Teatro Escola, como espaço de formação, criação e difusão do fazer teatral.

Com o advento da pandemia de Covid-19 e a necessidade de isolamento social, a cena teatral da cidade manteve-se recolhida, retomando às atividades do fazer cultural assim que a vacinação em massa foi alcançada. Neste retorno surgem novos grupos independentes, como o Coletivo Labor (2023) que estreou em março de 2023 sob a direção de Eduardo Nunes, e o Coletivo Simbó (2023), além da Cia Aquário, nascida em 2009 e que realiza produções teatrais e trabalhos de formação na cidade.

Este breve histórico dá conta de algumas das experiências de agentes culturais que contribuíram no desenvolvimento das artes cênicas no município, com a realização de atividades formativa e de treinamento, criação e difusão de espetáculos, e a formação de público para as artes cênicas; bem como, com a participação em eventos externos representando o município em outras regiões. A cena teatral conquistense, conta ainda com um considerável número de artistas independentes, cujos currículos comprovam seu inestimável valor ao desenvolvimento do fazer teatral.

O PODER PÚBLICO E A CULTURA

Apesar de todo esse histórico, tendo como destaque neste documento apenas uma linguagem artística e, apesar da cidade ser frequentemente celebrada como “celeiro cultural”, a atuação do poder público municipal sobre a mesma sempre foi incipiente. Enquanto setor institucionalizado a cultura só deixou de ser uma coordenação vinculada à educação no ano de 2003, e mesmo assim, ocupando uma secretaria extremamente híbrida (Cultura, Turismo, Esporte e Lazer) o que impossibilitou a devida atenção à área com formação de corpo técnico adequado, estrutura física e orçamentária que pudessem dar fôlego a um trabalho planejado a partir de um olhar cuidadoso e sensível às linguagens artísticas locais e formulações de políticas culturais adequadas, movimentando a cadeia produtiva e a cidade de forma geral.

Dentre as poucas ações efetivas voltadas para a cultura nas últimas duas décadas, podem-se citar as seguintes ferramentas legais implementadas pelo município: a adesão oficial aos planos de políticas culturais propostos pelos governos federal e estadual; a realização de quatro conferências municipais (2007, 2009, 2011 e 2013), uma estadual (2011) e uma

territorial (2013); a adesão formal ao Acordo de Cooperação Federativa, que é o termo de adesão ao Sistema Nacional de Cultura; a sanção do Sistema Municipal de Cultura e a institucionalização do Fundo Municipal de Cultura. São instrumentos que, tomados isoladamente, são insuficientes e ainda não representam uma política cultural eficaz e dinâmica.

Mesmo durante o alinhamento político das três esferas de poder - municipal, estadual e federal –, ocorrido entre os anos de 2007 e 2016, momento em que a cultura estava pautada na agenda governamental de forma intensificada, a postura local, e que infelizmente permanece, é a de uma política de eventos limitada ao Natal e ao São João. Especificamente em relação às artes cênicas, uma rara exceção foi a realização de duas edições do Festival de Cenas Curtas (resultado de reivindicações e trabalho dos artistas locais), nos anos de 2011 e 2012, e que infelizmente não teve continuidade tendo em vista a ausência de alocação de recursos orçamentários suficientes, que viabilizassem a valorização e continuidade do projeto, além da não disponibilização de uma estrutura física e de pessoal necessários à execução do mesmo.

Tomando como base o conceito de que

Política cultural é um conjunto articulado, consciente, continuado, deliberado, sistemático e planejado de intervenções, formulações e/ou atuações, de diversos entes culturais com o objetivo de: atender demandas e necessidades culturais da população; estimular o desenvolvimento simbólico; construir hegemonias para conservar ou transformar a sociedade e a cultura; e garantir cidadania e direitos culturais. Ela aciona recursos institucionais, infra estruturais, normativos, financeiros e de pessoal. Ela destina especial atenção às dimensões organizativas da dinâmica cultural (RUBIM, 2019).

A sistematização dessa política em Vitória da Conquista ainda carece de muito amadurecimento por parte do poder público, quanto de uma presença forte e atuante por parte dos artistas locais, o que de fato aconteceu na Lei Aldir Blanc I e, vem acontecendo agora com a mobilização da Lei Paulo Gustavo.

Especificamente ao teatro, não se tem registro de um olhar cuidadoso por parte do poder municipal. Isso se espelha nos escassos editais que além de limitados ao Natal da cidade e/ou São João, ignoram totalmente as especificidades técnicas das artes cênicas, impõe valores que desrespeitam o labor do artista da cena, limitam o processo criativo, tanto com imposições temáticas, quanto a vinculação de valores a números de integrantes do processo. Outra clara demonstração da ausência de políticas para o teatro na cidade, é o abandono pela administração do único teatro municipal – o Carlos Jehovah – um espaço cujo formato de arena faz dele uma verdadeira raridade, pois há poucos locais como esse no Brasil. **Soma-se o fechamento da Praça Ceu - Estação Cidadania J. Murilo, também outro importante espaço de convivência sócio-cultural e que atendia a grupos de diversas linguagens culturais.**

Na contramão do pensamento e práxis da ausência governamental ao fomento da cultura municipal, percebe-se a crescente demanda por formação artística na cidade e região, vide os cursos de Cinema e Teatro e Dança (UESB), do Conservatório Municipal de Música

(PMVC), e dos cursos EAD de Artes (dança e teatro) fornecidos pelas Universidades Públicas (UFBA, UFPB), bem como a persistência no estudo e processos criativos de grupos de teatros e circo da cidade. No entanto, a não disponibilização de condições materiais de produção, de espaços de circulação das obras artísticas e produtos culturais, colabora com a fuga constante de mentes criativas para os grandes centros urbanos ou mesmo o abandono do labor artístico, condenando a cidade ao ostracismo cultural, perda de grandes oportunidades de aquecimento econômico e turístico, além do abandono do público.

É preciso destacar que o acesso à cultura é um direito fundamental previsto na constituição e que não se limita à esfera federativa. Desde 1988, a Constituição Federal deu autonomia ao município possibilitando a sua participação na formulação de soluções para os problemas que afligem a comunidade, bem como dando liberdade política, administrativa e financeira, a partir do rol mais amplo das competências comuns e concorrentes.

O Município, na condição de ente federado mais próximo ao administrado, ou seja, tendo a condição primária de relação direta com a população, está na base da organização social e política democrática, e por isso tem as maiores chances de acertos na elaboração e execução de políticas públicas.

QUADRO ATUAL MUNICIPAL E DEMANDAS

Considerando a ausência de políticas culturais no município, de forma especial em relação às artes cênicas, circo e dança, que por natureza é uma arte artesanal, da presença e do encontro;

Considerando que até o momento os artistas da cena local trabalham de forma autônoma, buscando recursos via editais e patrocínios, e na maioria das vezes, utilizando recursos próprios para dar continuidade às suas pesquisas, montagens, formações e apresentações; e,

Considerando que no momento presente, diante de uma situação de calamidade pública de saúde e economia, faz-se impossível que as tristes tradições de ausência, instabilidade e autoritarismo (RUBIM, 2007) se perpetuem no nosso município e no Estado,

A lei Paulo Gustavo é um fomento emergencial que, junto à Lei Aldir Blanc, pode ser um impulso para a construção embrionária de um Plano Municipal de Cultura robusto e com participação maciça da sociedade civil. No momento, temos a urgência de que as multi linguagens artísticas tenham **suas especificidades respeitadas** e que isso seja materializado em ações, conforme previsto nos incisos II e III do artigo 2º da lei 14.017/2020.

Desta forma, apresentamos as pautas levantadas pelos artistas da cena, que foram amplamente discutidas e pesquisadas ao longo de diversas reuniões, solicitamos:

1. Edital voltado para manutenção de grupos e espaços culturais (deixando esclarecido no edital “**O que é espaço cultural**” a ser contemplado - segue este conceito no final deste documento);
2. Edital para montagem, circulação e formação (técnicas, teóricas, artísticas, pedagógicas, produtivas e de gestão) para áreas de Teatro, Dança e Circo;
3. Criação de editais específicos, dentro da categoria das artes cênicas, para proponentes e temáticas sensíveis às questões das populações LGBTQIA+, negras, quilombolas, indígenas, refugiados, pessoas com deficiência e demais outras minorias em direitos, a fim de promover o respeito e valorização da diversidade cultural;
4. Os editais deverão adotar um mecanismo simplificado de seleção, execução e prestação de contas previsto no decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023;
5. Contratação de pareceristas qualificados externos ao município, não se limitando ao Estado da Bahia, muito menos à capital baiana, utilizando como referência de contratação o Fórum Nacional de Pareceristas da Cultura, com publicação dos nomes concomitantemente ao lançamento dos editais. Assim, a comissão dará mais profissionalismo, transparência e isonomia aos processos;
6. **A comissão organizadora dos editais não podem interferir no processo criativo e organizativo do grupo/coletivo, como por exemplo: determinar o tema trabalhado pelo grupo ou artista - salvo aquelas elencadas no item das vedações; determinar número de integrantes de grupo de teatro ou dança - isso não cabe a prefeitura ou ainda vincular o valor do edital ao número de integrantes do trabalho;**
7. Garantir que os editais sejam direcionados aos proponentes residentes e com comprovada atuação na área no município;
8. Garantir que a maioria da equipe do projeto seja de artista local.

Salientamos que este documento não contempla todas as demandas de fomento, de difusão, de valorização, afinal **POLÍTICA CULTURAL NÃO SE LIMITA A EDITAL**. Trata-se de uma discussão que deve ser contínua e que demanda tempo, estudo, constância e muita sensibilidade. Contudo, deixamos isso registrado com intuito de que possa ser absolvido pela gestão e amadurecido, uma vez que vem de uma série de reflexões coletivas.

VEDAÇÕES

Solicitamos que seja vedada a seleção de projetos:

- a) de caráter religioso ou promovido por entidade religiosa; salvo os que sejam centros artísticos e culturais em comunidades indígenas e afro-brasileiras.
- b) de cunho político-eleitoral-partidário, cujos investimentos captados a título de patrocínio, tenham como finalidade o apoio a financiamento de campanhas, realização de

comícios, discursos, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/ou suas coligações;

c) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro e/ou outras drogas;

d) cuja realização se dê em espaços de jogos de azar;

e) editais de prêmios destinados à trajetória artística. A prioridade do momento é a produção;

f) e editais que contemplem mostras, festivais e celebrações.

PROPOSTA MÍNIMA DE VALORES E EDITAIS

AÇÃO	QTD.	VALOR	TOTAL
Manutenção de espaços e grupos	03	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Montagem e/ou circulação de espetáculos	06	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
Formação	05	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
Temática exclusiva: negro, lgbt etc...	03	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL			R\$ 230.000,00

ESPAÇOS CULTURAIS: O QUE É?

Para nortear o pensamento, faz-se necessário esclarecer o conceito de cultura e

ou artificiais com que os homens respondem às suas necessidades naturais. Isso significa que a palavra cultura abrange as relações sociais e os modos de vida material e simbólico de uma sociedade, incluindo características e valores econômicos, técnicos, estruturas políticas, comportamentos ético-morais, crenças, formas educativas e criações artísticas (CUNHA, 2010, p. 17)

Ou seja, a cultura não se limita a belas-artes e patrimônio. Ela é diversa, o que significa que as culturas se manifestam de forma ampliada e muito particular de região para região, mesmo que seja dentro do mesmo Estado, especialmente no Estado da Bahia que possui 417 municípios. A Bahia é um país dentro do seu próprio território, com múltiplas formas de se relacionar que, pode inclusive, não dialogar entre si, a exemplo de algumas regiões do interior e a capital baiana.

Partindo desse ponto de vista e acrescentando a cultura também como um direito garantido na constituição, lançamos mão da noção de política cultural a partir de um campo participativo e atuante da esfera pública no desenvolvimento de mecanismos que auxiliem o fomento, a criação, a fruição de bens e manifestações culturais, tangíveis ou não, onde a política também pode e deve ser feita em conjunto com/e pela sociedade civil, o que amplia mais ainda a diversidade e a complexidade desse fazer, e traz para cada município e para o gestor público local uma responsabilidade maior, tendo em vista a exigência de um olhar mais cuidadoso para as manifestações culturais que permeiam a sua localidade.

Para auxiliar nessa discussão, trazemos ainda a descrição do Governo do Estado da Bahia expressa no edital de Dinamização de Espaços Culturais, que determina que espaços culturais são:

aqueles locais que possuam uma gestão própria, com uma equipe de funcionários que execute uma **política cultural** voltada para o espaço, e que funcionem como pólos de criação, difusão, fruição, formação e produção de conteúdos com finalidade artístico-cultural. São ambientes que abrigam atividades culturais abertas à população, como, por exemplo, apresentações de shows e espetáculos, exposições de artes visuais, exibição de filmes, realização de oficinas artísticas, entre outras atividades afins.

Ou seja, espaços culturais são lugares (físicos ou não) que tem como atividade principal, como finalidade de existência a produção cultural, a fruição, os processos criativos em geral. Um grupo de teatro de rua que utiliza os espaços públicos como sede, como local de atuação para o público, é um espaço cultural; a sede de um grupo de teatro independente que recebe pessoas, que dá oficinas ao público, que apresenta, é um espaço cultural; um terreiro que abriga grupos de capoeira e preservação da cultura afro, é um espaço cultural; uma biblioteca comunitária independente que atende determinada comunidade, é um espaço cultural.

Desse modo, podemos afirmar que “bares” de forma geral, cuja principal atividade comercial é a venda de bebidas e alimentos, isto é, sua renda principal e regular **não advém de atividades culturais e artísticas, NÃO pode ser enquadrado como espaço cultural.**

Portanto, não é legítimo, tampouco justo, aplicar a bares, restaurantes e estabelecimentos afins os recursos da referida lei. As atividades culturais, aliás, sequer constam registradas no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) da maior parte dos estabelecimentos deste tipo. A ação cultural, se e quando existe, é totalmente secundária e praticada por profissionais que não integram seu quadro de funcionários (músicos independentes, por exemplo).

Compreendemos que destinar a bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres uma parte dos recursos da Lei Paulo Gustavo equivale a subtrair este mesmo recurso dos

verdadeiros fazedores de arte e cultura, o que inclui os músicos e cantores que nestes locais costumam se apresentar, nem sempre sendo por isto dignamente remunerados. Estes sim, devem ser os verdadeiros beneficiários da lei, ao lado de artistas de outras linguagens, como o teatro, a dança, as expressões populares de comunidades tradicionais, e tantos outros que serão coletivamente prejudicados com a indevida redução dos recursos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos profundamente que a aplicação dos recursos para socorrer os trabalhadores da cultura, previstos pela lei Paulo Gustavo, será extremamente importante para o pulsar de nossa maior riqueza enquanto humanidade, e que, poderemos ser mais humanos ainda mais após um período massivo de sucateamento de financiamento público para cultura.

Desta forma, consideremos a necessidade de formar redes de apoio em todas as direções e fortalecer os diálogos e ações coletivas no âmbito da arte e da cultura. Para isso, nós disponibilizamos a dialogar e construir junto a gestão municipal um plano de trabalho para a aplicação dos recursos oriundos da lei Paulo Gustavo, bem como para a construção embrionária de um Plano Municipal de Cultura, robusto e com participação maciça da sociedade civil.

Agradecemos vosso tempo e atenção.

Assinam esta carta:

PESSOAS FÍSICAS:

1. Felipe Souza Bonfim - CPF: 073.240.635-86
2. Carlos Alberto Alves Pereira - CPF: 056.018.765-33
3. Jefferson Alves Farias Luiz - CPF: 085.946.165-38
4. Betânia Etelvina Reis - CPF: 017.29143539
5. Anderson Alves Rosa - CPF: 066.411.975-14
6. Mariana Batista de Moraes - CPF: 074.540.985-76
7. Laís de Oliveira Santos - CPF: 865.647.205-48
8. Igor Andrade Santos - CPF: 060.315.645-21
9. Alex Sandro Santos de Oliveira - CPF: 087.515.045-45
10. Gabriel Silva Sampaio - CPF: 867.026.445-58
11. Cristiano Martins de Macedo - CPF: 025.633.455-29

12. Afonso Ribas Moreira - CPF: 064.879.735-05
13. Horrana Quetile Santos Pinto - CPF: 065.918.365-00
14. Jonathan Soares de Castro - CPF: 857.834.225-92
15. Luís André Assunção Vieira - CPF: 080.439.915-88
16. Ana Luiza Souza e Silva - CPF: 057.498.395-32
17. Naamã Freire Silva - CPF: 497.814.888-08
18. Lucas Lima Ferreira - CPF: 081.621.615-03
19. Ariane Soares Chagas - CPF: 049.261.605-10
20. Warley Vitor Silva da Cruz - CPF: 858.070.925-38
21. Letícia Soares Barbosa - CPF 049.572.135-26
22. Hátilla Oliveira Freire - CPF 075.564.845-56
23. Patrícia Moreira Santos- CPF 898.098.905-91
24. Lude Jane Alves de Oliveira - CPF 060.669.885-06
25. Ketia Prado Damasceno - CPF 948.067.565-04
26. Gilsergio Botelho de Araújo - CPF 490.943.945-53
27. Kecia do Prado Damasceno - CPF 031.883.835-41
28. Valderson Rocha Barbosa dos Santos - CPF: 084.328.665-20
29. José Guilherme Dutra Freitas - CPF 084.118.625-18
30. Eduardo Nunes Modesto - CPF 000.357.473-31
31. Patrícia Chaves - CPF 818.406.325 - 34
32. Caio Gabriel Barbosa Nascimento - CPF 085.130.305-62
33. Gabriela Pereira de Souza - CPF 024.693.335-63
34. Jefferson Ramos Quadros - CPF: 035.444.315-13
35. Wagner Silveira Santos - CPF: 002.704.265-07
36. Rebeca Cruz Teixeira - CPF: 033707745-26
37. Denis Martins Rocha - CPF: 068.394.145-31
38. Dayane Lima Vieira - CPF: 025853795-74
39. Síría Carinhonha Pires da Silva - CPF: 077923665-37
40. Manuella Cândida Novais Pedra - CPF: 080.581.955-02
41. Álvaro Santos Souza de Oliveira - CPF: 05251058594
42. Arthur Nascimento Souza - CPF 034.606.855-06
43. Ravi Nery Araújo - CPF 046.369.625-59
44. Ricardo Fraga Evangelista - CPF 935.236.615-87
45. Erica Daniela da Silva Santos - CPF 014881435-28

46. Shirley Queiroz de Oliveira Ferreira Pinto - CPF 02573867501

JURÍDICAS:

1. **Cia Operakata de Teatro**
2. **Cia. Aquário de Teatro**
3. **Cia. Kagemi**

COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ

1. ÉKSTASIS Cia de Dança
2. Coletivo POC
3. Coletivo Labor
4. Grupo Teatral Apodío
5. Coletivo Mafuá - Produções Colaborativas